PARECER Nº. 002/2022, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Favorável -

Ao Projeto de Lei nº 002/2022 de autoria da vereadora Karina Bach

1. RELATÓRIO

A vereadora Karina Bach, em 11 de janeiro de 2022 apresentou o Projeto de Lei nº 002/2022, que "autoriza o Executivo a fornecer lanche para pacientes do SUS levados para atendimento fora do Município de Guaíra e dá outras providências".

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 21 de fevereiro de 2022, e encaminhada à Comissão de Educação, Saúde e Assistência, para parecer.

Justifica a vereadora autora que a presente propositura tem por objetivo fornecer alimentação saudável e melhorar as condições de vida dos nossos cidadãos, em situação clínica desfavorável, que muitas vezes passam o dia inteiro fora passando fome, aguardando o retorno fornecido pela Secretaria de Saúde.

Frisa-se que muitos pacientes, saem cedo de suas casas, e em muitos casos, as consultas são rápidas, contudo, necessitam aguardar o atendimento de todos os outros pacientes que foram transportados juntos, ficando o dia todo sem se alimentar e, por muitas vezes, passam mal devido a esta situação.

Ademais, segue anexa a esta propositura, relatório de viagem realizado através da Secretaria Municipal de Saúde, onde por ele, se consegue estimar a quantificação de kits que serão fornecidos aos pacientes que saem diariamente em viagem para tratamento de saúde.

Visando melhorar as condições de pessoas convalescidas e em situação clínica críticas, geralmente os mais necessitados em nosso Município, envio o projeto de lei para discussão e votação por este colegiado, solicitando apoio dos nobres pares para aprovação de seu conteúdo.

O Parecer Jurídico nº 028/2022-I, do Advogado público desta Casa, que segue em anexo, entende não haver óbice jurídico à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 002/2022 de iniciativa da vereadora Karina Bach.

2. VOTO DA RELATORA

Considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente e não havendo óbice quanto sua aprovação, e ainda, tendo em vista a importância e relevância da presente propositura, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei n° 002/2022.

Sala de Reuniões, em 16 de março de 2022.

TEREZA CAMILO DOS SANRTOS
Presidente/Relatora – Art. 75, § 1° R.I.

3. PARECER DA COMISSÃO – FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei n° 002/2021 de autoria da vereadora Karina Bach, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 16 de março de 2022.

JOSÉ CIRINEU MACHADO
Secretário

KARINA BACH
Membro (relatora)

lido em Sessão Ordinária
21/03/2022